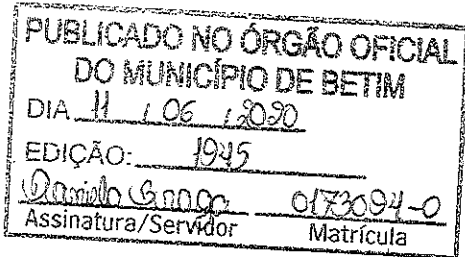




DECRETO Nº 42.139, DE 03 DE JUNHO DE 2020.



ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 42.125, DE 29 DE MAIO DE 2020, QUE “DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETIM - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 42.125, de 29 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica determinada a suspensão das aulas da rede Municipal de ensino, que compreende os Centros Infantis Municipais, as instituições parceiras e as escolas Municipais de Ensino Fundamental, do dia 1º de junho de 2020 a 31 de julho de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2020.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Geral do Município